Prefeitura Municipal de Claraval

LEI Nº 627/90 DE 19 MAIO DE 1990

"Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências"

A Câmara Municipal de Claraval, estado de Minas Gerais, APROVA e eu DIVINO NECO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal em seu nome SANCIONO a seguinte lei:

Art. 1º)- Fica aberto no Serviço de Contabilidade, um Crédito Adicional Suplementar no valor de Cr$ 1.525.000,00 (Hum milhão, quinhentos e vinte cinco mil cruzeiros), destinados a acobertar despesas com as seguintes dotações do orçamento em vigor:

02.00 - GABINETE DO PREFEITO		
02.01 - ADMINISTRAÇÃO DO GABINETE		
3.1.2.0. - Material de Consumo.....		200.000,00
03.00 - SECRETARIA		
03.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO		
3.1.1.1. - Pessoal Civil.....		300.000,00
3.1.1.3. - Obrigações Patronais.....		50.000,00
03.05 - POSTO TELEFÔNICO		
3.1.3.2. - Outros Serviços e Encargos.....		100.000,00
04.00 - FINANÇAS		
04.03 - TRIBUTAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO		
3.1.3.2. - Outros Serviços e Encargos.....		25.000,00
06.00 - SAÚDE		
06.01 - SERVIÇOS MÉDICO, HOSPITALAR E ODONTOLÓGICO		
3.1.2.0. Material de Consumo.....		100.000,00
07.00 - SERVIÇOS MUNICIPAIS		
07.03 - ESTRADAS DE RODAGEM MUNICIPAIS		
3.1.3.2. - Outros Serviços e Encargos.....		600.000,00
07.06 - RUAS PRAÇAS E JARDINS		
3.1.3.2. - Outros Serviços e Encargos.....		150.000,00
TOTAL.....		1.525.000,00

Prefeitura Municipal de Claraval

Art. 2º)- Para fazer face às despesas decorrentes da execução desta lei, serão utilizados recursos oriundos do excesso de arrecadação do exercício corrente.

Art. 3º)- Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Claraval, 19 de maio de 1990

DIVINO NECO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal